



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 17/2015

Aos 21 (vinte e um) dias de julho de 2015, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; da Srª. LÍGIA ROMINA SOUZA LIMA, Membro Titular; do Sr. WANDERLEY MESSIAS SILVA, Membro Titular; do Sr. HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES, Membro Suplente; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião.

Informes do Presidente: não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2 Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901120011330, interessado, ALDA DA RESSUREICÃO BRITO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **11864**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 3 Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901120002489, interessado, ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **12382**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 4 Processo nº 3, tombado sob o nº. 0901120000702, interessado, BARTOLOMEU LIMA BARBOSA,



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **14380**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento.

Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 5** **Processo nº 4**, tombado sob o nº. 0901120009513,

interessado, CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCACAO DE VEICULOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s)

de Infração nº **547**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da não apresentação da

defesa e alegação apenas de questões de mérito no recurso. Os demais membros acompanharam o

relator. Decidiram com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Resolução Agerba nº 29, publicada na edição

de 04/11/2014 do Diário Oficial do Estado da Bahia. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**.

Item 6 **Processo nº 5**, tombado sob o nº. 0901130007683, interessado, FABIO OLIVEIRA DE JESUS, relator,

Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **24392**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os

demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 7** **Processo nº 6**, tombado sob o nº. 0901100066189,

interessado, Plenna Transportes Ltda, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **4684**. **Da**

Admissibilidade - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido a falta apontada

em notificação, qual seja, a inexistência da identificação do signatário. Os demais membros

acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 8** **Processo nº 7**,

tombado sob o nº. 0901100059123, interessado, Plenna Transportes Ltda, relator, Sr. FÁBIO REZENDE,

Auto(s) de Infração nº **4677**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente

não ter suprido a falta apontada em notificação, qual seja, a inexistência da identificação do signatário. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 9**

Processo nº 8, tombado sob o nº. 0901100059107, interessado, Plenna Transportes Ltda, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **4036**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido a falta apontada em notificação, qual seja, a inexistência da identificação do signatário. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. **Item 10** **Processo nº 9**, tombado sob o nº.

0901100066197, interessado, Plenna Transportes Ltda, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº

4683. **Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido a falta apontada em notificação, qual seja, a inexistência da identificação do signatário. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 11** **Processo nº 10**,

tombado sob o nº. 0901120032205, interessado, Viação Águia Branca S/A., relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **10357**. Retirado de pauta. **Item 12** **Processo nº 11**, tombado sob o nº.

0901120009335, interessado, NOSSA SRA. DA VITORIA TRANSPORTES LTDA, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº **14613**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** -

Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam a relatora.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 13** **Processo nº 12**, tombado sob o nº.

0901110095640, interessado, Empresa Gontijo de Transportes Ltda, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº **9428**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



relatora. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 14** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA

Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES

Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE

Membro Titular

LÍGIA ROMINA SOUZA LIMA

Membro Titular

HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES

Membro Suplente

WANDERLEY MESSIAS SILVA

Membro Titular